



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-Feira, 24 de setembro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1866/2020 - 1 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL N.º 326//2020

24 de setembro de 2020

SÚMULA: REGULAMENTA, EM ÂMBITO MUNICIPAL, A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC, INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL GESTORA DE SUBSÍDIOS EMERGENCIAIS CULTURAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a interrupção das atividades de agentes culturais, espaços artísticos, micro e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias por força das medidas de isolamento social decorrentes do estado de calamidade pública pela pandemia por coronavírus (SARS-CoV-2), em atendimento ao Decreto Legislativo nº 06/2020, de 20 de março de 2020, Decreto Estadual nº 4.230/2020, de 16 de março de 2020, Decreto Municipal nº 093/2020, de 17 de março de 2020, e demais normativas que disciplinam a matéria;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, regulamentada em âmbito federal pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020; e

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de regulamentação da distribuição dos recursos públicos destinados ao setor cultural municipal, conforme previsões do § 4º, Art. 2º, do Decreto Federal nº 10.464/2020,

DECRETA

Art. 1º. Fica regulamentada a gestão de recursos federais destinados ao Município de Nova Londrina, conforme Anexo III do Decreto Federal nº 10.464/2020, para a implementação de ações emergenciais ao setor cultural municipal durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06/2020, de 20 de março de 2020, Decreto Estadual nº 4.230/2020, de 16 de março de 2020, e Decreto Municipal nº 093/2020, de 17 de março de 2020.

Art. 2º. O montante de recursos financeiros recebidos pelo Município será aplicado conforme a seguinte distribuição:

I – Aplicação de até 80% dos recursos para subsídio mensal destinado à manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

II – Aplicação de, no mínimo, 20% dos recursos para execução de editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-Feira, 24 de setembro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1866/2020 - 2 Pág(s)

audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

§ 1º. Os mecanismos para execução das ações constantes neste artigo serão definidos e regulamentados pela Comissão Municipal de Gestão de Subsídios Emergenciais Culturais.

§ 2º. A aplicação dos recursos recebidos poderá sofrer ajustes durante a execução das ações emergenciais, desde que obedecido o percentual mínimo de 20% definido pelo inciso II deste artigo.

Art. 3º. Os mecanismos para aplicação dos recursos dispostos pelo artigo anterior deverão seguir rigorosamente as determinações do Decreto Federal nº 10.464/2020, sendo destinado exclusivamente às entidades e/ou artistas devidamente inscritos em cadastro municipal homologado por publicação no Diário Oficial Eletrônico.

Art. 4º. O subsídio previsto no inciso I do Art. 2º terá valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago em parcela única ou sucessivas, a critério da Comissão Municipal de Gestão de Subsídios Emergenciais Culturais e conforme a disponibilidade de recursos financeiros para esta finalidade.

§ 1º. O subsídio mensal de manutenção de espaços culturais será concedido exclusivamente à gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural.

§ 2º. As vedações à concessão do subsídio de que trata o caput deste artigo seguirão as determinações do parágrafo único, do Art. 8º, da Lei Federal nº 14.017/2020, do qual desprende-se também as entidades designadas por “associações de amigos” ou similares, vinculadas a espaços ou instituições mantidas por grupos empresariais ou pela Administração Pública.

§ 3º. Eventuais recursos restantes dos subsídios mensais deverão ser revertidas exclusivamente para custeio das ações de que trata o inciso II do Art. 2º deste Decreto.

Art. 6º. Fica instituída a Comissão Municipal de Gestão de Subsídios Emergenciais Culturais, órgão deliberativo, tendo por atribuição a gestão e acompanhamento dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc no âmbito do Município de Nova Londrina.

Art. 7º. A Comissão Municipal de Gestão de Subsídios Emergenciais Culturais será constituída por 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, observada as seguintes representações:

I – Representantes do Poder Público:

- a) Secretaria Municipal de Cultura e Esporte;
- b) Secretaria Municipal de Educação;
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-Feira, 24 de setembro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1866/2020 - 3 Pág(s)

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

- a) Rotary Club de Nova Londrina;
- b) Associação Comercial e Empresarial de Nova Londrina;
- c) Representantes de instituições particulares de ensino.

Art. 8º. À Comissão Municipal de Gestão de Subsídios Emergenciais Culturais compete:

- I – Estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e definir medidas para garantir a implementação da Lei Aldir Blanc;
- II – Auxiliar na elaboração de Plano de Trabalho referente ao Programa 07208420200002-003820 – Mtur/Secult/Lei Aldir Blanc – Municípios, do Ministério do Turismo;
- III – Acompanhar e gerir a execução dos subsídios previstos no Art. 2º deste Decreto;
- IV – Definir critérios de seleção e credenciamento de propostas de espaços culturais;
- V – Fiscalizar a destinação dos recursos pelos beneficiários, incluindo-se a aprovação de Prestação de Contas ao Município e contrapartida, podendo fazer convocações para prestação de esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas das verbas recebidas;
- VI – Apresentar aos Poderes Executivo e Legislativo e aos órgãos de controle, manifestações formais acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais das verbas recebidas pelo Governo Federal;
- VII – Garantir a representatividade da diversidade étnica, racial, cultural, e de gênero.

Art. 9º. A atuação dos membros da Comissão Gestora de Subsídios Emergenciais Culturais não implicará em quaisquer formas de remuneração e/ou gratificação salarial, sendo de relevante interesse social.

Art. 10. A Comissão Gestora poderá instituir grupos técnicos de apoio, em caráter consultivo, de forma a subsidiar a gestão dos recursos.

Art. 11. Para todas as demais condições, obrigações e responsabilidades quanto às concessões de benefícios, segue-se rigorosamente às disposições da Lei Federal nº 14.017/2020 e do Decreto Federal nº 10.464/2020.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com vigência vinculada à Lei Federal nº 14.017/2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-Feira, 24 de setembro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1866/2020 - 4 Pág(s)

Republicação por Incorreção**LEI MUNICIPAL Nº 3.236/2020**

22 de setembro de 2020.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.153/2019, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08001 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

			Crédito Especial
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
08.243.0090.2068	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI		
FONTE: 842 – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - FEAS/PPAS-III/PAEFI			
449052: Equipamentos e Material Permanente.....			R\$ 10.050,00
			=====
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....			R\$ 10.050,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizada a anulação do valor de R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08001 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

			Crédito Especial
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
08.243.0090.2068	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI		
FONTE: 842 – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - FEAS/PPAS-III/PAEFI			
339030: Material de Consumo (453).....			R\$ 4.050,00
339036: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (454).....			R\$ 6.000,00
			=====
Art. 1º - TOTAL DA ANULAÇÃO.....			R\$ 10.050,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-Feira, 24 de setembro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1866/2020 - 5 Pág(s)

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretario Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-Feira, 24 de setembro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1866/2020 - 6 Pág(s)

Republicação por Incorreção

DECRETO MUNICIPAL Nº 324/2020

22 de setembro de 2020.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.153/2019, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.236/2020, de 22 de setembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08001 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL

**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)
Especial**

Crédito

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
08.243.0090.2068	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI		
FONTE: 842 - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - FEAS/PPAS-III/PAEFI			
449052: Equipamentos e Material Permanente.....			R\$ 10.050,00
			=====
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....			R\$ 10.050,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizada a anulação do valor de R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08001 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
Especial**

Crédito

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
-----------	--------------	---------------	-------



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-Feira, 24 de setembro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1866/2020 - 7 Pág(s)

08.243.0090.2068 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI

FONTE: 842 – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - FEAS/PPAS-III/PAEFI

339030: Material de Consumo (453).....R\$ 4.050,00

339036: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (454).....R\$ 6.000,00

=====

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 10.050,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretario Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-Feira, 24 de setembro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1866/2020 - 8 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 327/2020

24 de setembro de 2020

SÚMULA: DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO DE SUBSÍDIOS EMERGENCIAIS CULTURAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, regulamentada em âmbito federal pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, e em âmbito municipal pelo Decreto Municipal nº 326/2020, de 24 de setembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal de Gestão de Subsídios Emergenciais Culturais, órgão deliberativo, com atribuição de gerir e acompanhar os recursos destinados ao Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pela Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, nos termos do Art. 7º. do Decreto Municipal nº 326/2020:

I – Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Cultura e Esporte:

Titular: Izael Emilio Soares

Suplente: André Sierra Mazzotti

b) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Lurdes Soares

Suplente: Enis Moreno Gasques

c) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Maria Luzinete de Lima

Suplente: Ana Flávia Augusto Bezerra Fernandes

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) Rotary Club de Nova Londrina:

Titular: José Milton de Souza

Suplente: Neide Batista Rizzo

b) Associação Comercial e Empresarial de Nova Londrina:

Titular: Maria Carolina Lucena



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-Feira, 24 de setembro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1866/2020 - 9 Pág(s)

Suplente: Heitor José da Silva

c) Representantes de instituições particulares de ensino:

Titular: Lorena Aparecida Chiodelli Zorzi

Suplente: Hernandes Francisco da Silva

Art. 2º. A presidência da Comissão de Gestão de Subsídios Emergenciais Culturais será atribuída ao titular da Secretaria Municipal de Educação e, em sua ausência ou impedimento, a função será exercida por seu suplente, observadas as determinações do Decreto Municipal 126/2020, de 03 de abril de 2020.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com vigência vinculada à Lei Federal nº 14.017/2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-Feira, 24 de setembro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1866/2020 - 10 Pág(s)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 194/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 078/2020

A Secretaria Estratégica de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto no inciso IV do art. 24, da Lei nº.8.666/93, do processo de Dispensa de Licitação nº. 078/2020 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa **SALES E SANTIAGO**, inscrita no CNPJ nº. 07.572.099/0001-45, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – 5000 UNID. DE AZITROMICINA COMPRIMIDOS 500 MG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DO COMBATE A PANDEMIA DO COVID 19, NO MUNICÍPIO NOVA LONDRINA**, no valor total de R\$ 14.950,00 (catorze mil e novecentos e cinquenta reais).

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-Feira, 24 de setembro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1866/2020 - 11 Pág(s)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº. 194/2020**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 078/2020**

A Secretaria Estratégica de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gustavo Maior Bono, ratifica a Dispensa de Licitação nº 078/2020, nos termos do Artigo 24 caput, inciso IV respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2020
Contratada: SALES E SANTIAGO LTDA. CNPJ nº. 07.572.099/0001-45
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – 5000 UNIDADES DE AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DO COMBATE A PANDEMIA DO COVID 19, NO MUNICÍPIO NOVA LONDRINA.
VALOR: R\$ 14.950,00 (catorze mil e novecentos e cinquenta reais).
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-Feira, 24 de setembro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1866/2020 - 12 Pág(s)

Republicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2020**

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº.058/2020**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para – Aquisição de 01 mini caminhão comercial leve, 01 veículo utilitário pick up e 02 carretas de carga tipo gaiola, conforme Plano de Trabalho – Convênio nº.490/2020 – SEDU PARANACIDADE, homologando e adjudicando em favor da empresa:

LOTE Nº.01 - VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - CNPJ 21.700.911/0001-00

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
MINI CAMINHÃO COMERCIAL LEVE, MARCA/MODELO HYUNDAI HR 2020/2020, MOTOR 2.5 A2 DIESEL, TRANSMISSÃO MANUAL, 6 MARCHAS A FRENTE, TRAÇÃO 4X2, DIREÇÃO PINHÃO E CREMALHEIRA COM ASSITÊNCIA HIDRÁULICA, RODAS, PNEUS E ESTEPE 195/70 R15, FREIOS ABS, PTB HOMOLOGADO 3.400KG, CARROCERIA METÁLICA ABERTA, COR BRANCA, AIRBAGS, CINTOS D SEGURANÇA CONFORME NORMAS DO CONTRAN, KIT DE FERRAMENTAS EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN, ADESIVO E LOGOMARCA DO PROGRAMA CONFORME MODELO FORNECIDO, GARANTIA 12 MESES.	UNI	1	148.800,00	148.000,00

LOTE Nº.02

VEÍCULO UTILITÁRIO PICK UP CHEVROLET/MONTANA LS 2020/2020, NOVO, ZERO KM, POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA (CV) 85CV, COMBUSTÍVEL GASOLINA E ETANOL(FLEX), TRANSMISSÃO MECÂNICA, 5 MARCHAS A FRENTE, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, PNEUS DA LINHA DE MONTAGEM - ARO R15, ESTEPE DA LINHA DE MONTAGEM,	UNI	1	60.199,00	60.199,00
---	-----	---	-----------	-----------



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-Feira, 24 de setembro de 2020	ATOS DO PODER EXECUTIVO			EDIÇÃO N.º: 1866/2020 - 13 Pág(s)
FREIOS ABS, SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO (VOLTS) 12 VOLTS, CAPACIDADE DE CARGA PBT(KG) 600KG, CARROCERIA TIPO PICK UP , 2 PASSAGEIROS SENTADOS + 1 MOTORISTA, CINTOS DE SEGURANÇA, ESPELHOS RETROVISORES, PROTETOR DE CAÇAMBA, AR CONDICIONADO, KIT DE FERRAMENTAS EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN, 2 AIRBAGS, CINTO DE 3 PONTAS, ENCOSTO DE CABERÇA, COR BRANCO, GARANTIA 12 MESES, TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS, ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA				
			Total:	208.999,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE SETEMBRO DE 2020.

RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-Feira, 24 de setembro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1866/2020 - 14 Pág(s)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

AVISO DE PREGÃO

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Processo nº. 181/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ADEQUAÇÃO DE POÇO ARTESIANO E INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA VILA DO BOSQUE, VISANDO ATENDER A ÁREA RURAL DESSA LOCALIDADE, conforme projeto técnico e especificações no Anexo I do edital.

Íntegra do edital a partir de 25 de setembro de 2020.

Tipo de Julgamento: Global

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

Abertura da Sessão: 13 de outubro de 2020, às 09:00 horas.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-Feira, 24 de setembro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1866/2020 - 15 Pág(s)



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - PR

Rua: José Raimundo, nº 51 - Fundos – Fone (044) 3432-2909 Centro

CEP: 87970-000 - NOVA LONDRINA – PARANÁ

E-Mail: instprev@novalondrina.pr.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº 001/2020**DISPENSA POR LIMITE Nº 001/2020**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, com sede na Rua: José Raimundo, nº. 51 - Fundos, inscrito no CNPJ sob o nº 05.947.311/0001-86, neste ato representado pela sua Presidente, Sr^a. Nair de Souza Maior Bono, ratifica a Dispensa de Licitação por Limite nº. 001/2020, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 001/2020
Contratado: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA CNPJ Nº 21.810.869/0001-71
Objeto: ASSESSORIA DO CÁLCULO ATUARIAL PARA ATUALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA MASSA DE SEGURADOS EFETIVOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PARA O EXERCÍCIO 2020.
Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
Data da Assinatura: 23 de setembro de 2020
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

Nova Londrina, em 23 de setembro de 2020.

NAIR DE SOUZA MAIOR BONO

Matrícula 14731

Presidente do Inst. de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-Feira, 24 de setembro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1866/2020 - 16 Pág(s)



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - PR

Rua: José Raimundo, nº 51 - Fundos – Fone (044) 3432-2909 Centro

CEP: 87970-000 - NOVA LONDRINA – PARANÁ

E-Mail: instprev@novalondrina.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 001/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 001/2020

O Instituto de Previdência do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, da Dispensa de Licitação por Limite nº 001/2020 e ratifica para todos os efeitos a dispensa de licitação por limite, homologando o presente processo, em favor da empresa ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.810.869/0001-71, para a assessoria do cálculo atuarial para atualização e acompanhamento da massa de segurados efetivos do Regime Próprio de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Londrina para o exercício de 2020, no valor total de R\$7.000,00 (sete mil reais).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2020.

NAIR DE SOUZA MAIOR BONO
Presidente do Instituto de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



De acordo com a Lei Estadual Nº 137/2011 e Lei Municipal Nº 2.439/2012

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-Feira, 24 de setembro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1866/2020 - 17 Pág(s)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500